

## Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2024001137656

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), torna público o Edital de credenciamento de entidades privadas interessadas em prestar serviços de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde, com base nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, CONVOCANDO todos os interessados a prestar serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Municípios sob Gestão Estadual pertencentes à região de abrangência da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público, conforme as normas estabelecidas no referido Edital, o qual está disponível para consulta no sítio da Secretaria Estadual da Saúde (<https://saude.rs.gov.br/analises-clinicas-2023>), bem como em sua sede, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 4º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, em Porto Alegre, RS.

Arita Bergmann  
Secretária da Saúde

Protocolo: 2024001137657

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 23/2000-0150473-6

Autuado: Associação Hospitalar Chiapetta

CNPJ: 94.449.907/0001-86

Data da Autuação: 07/11/2023

Localidade: Chiapetta - RS

Dispositivos legais transgredidos: Incisos X e Parágrafo Único do Art. 6º do Decreto Estadual nº 23430/1974; Art. 10 da RDC ANVISA nº 63/2011. Inciso IV do Art. 81 da RDC ANVISA nº 611/2022

Tipificação da infração: inciso II, III e XXIX do art. 10 da Lei Federal 6.437/77.

Decisão Final: Decidiu-se pela penalidade Interdição Parcial (Serviço de Radiologia Convencional – Raio-X Móvel) e Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data da decisão final: 02/02/2024

Penalidade Imposta: Interdição Parcial (Serviço de Radiologia Convencional – Raio-X Móvel) e Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Protocolo: 2024001137914

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo Nº: **24/2000-0048345-5**Autuado: **PRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,**

CNPJ: 51.906.399/0001-05

Data da Autuação: 01/04/2024

Localidade: TORRES/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) Art. 10º, da RDC 63/2011 – ANVISA; 2) Art. 6º, inciso III da RDC 06/2013 – ANVISA; 3) Art. 24º, inciso III da RDC 06/2013 – ANVISA c/c Art. 23º, inciso IV e Art. 39º da RDC 63/2011 – ANVISA; 4) Art. 6º, inciso I da RDC 06/2013 – ANVISA; 5) Art. 5º da RDC 06/2013 – ANVISA c/c Art. 14º e 15º da RDC 63/2011 – ANVISA; 6) Art. 9º da RDC 06/2013 – ANVISA c/c Art. 23º, inciso IX da RDC 06/2013 – ANVISA. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação.

Data da decisão final: 15/07/2024

Penalidade Imposta: multa no valor de 10.000,00 (dez mil reais), paga antecipadamente, com desconto de 20%, dia 26/08/2024 conforme guia nº 20240826000892204799 c/c interdição parcial do estabelecimento para os serviços de